



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 157/2017

Interessado: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: Projeto de Lei nº 39/2017 – “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1073/2014, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD DE CARAMBEÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Proponente: Poder Executivo

O Projeto de Lei nº 39/2017, de origem do Poder Executivo traz alterações que foram solicitadas pelo Governo do Estado do Paraná, com o intuito de readequar os conselhos municipais ao Calendário oficial, tendo que no ano de 2018 ocorrer as reuniões estaduais e no ano de 2019 a reunião nacional, e ainda por necessidade de o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ter que possuir um CNPJ.

In casu, em relação aos aspectos constitucional, legal e jurídico, aspecto que nos cabe examinar, manifestamo-nos por enquanto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 39/2017.

O presente Projeto foi protocolado e encaminhado á Secretaria desta Casa de Leis em 29 de agosto de 2017, foi lida pelo Secretário da mesa na 23ª sessão ordinária do ano de 2017, dia 12 de setembro, e encaminhado à Comissões de Justiça e Redação que solicitou este Parecer, e após esta manifestar-se seu parecer será colocado em apreciação pelos demais vereadores na ordem do dia das próximas sessões.

Carambeí, 13 de setembro de 2017.

Grazielle Hyczy Lisbôa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/PR 28.119